

3ª D.D.P  
Goiânia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE GOIÂNIA  
**Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**  
*Bel. Lúcia Maria Valadão*  
Oficial

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

31.067

**Livro 2 – Registro Geral – Ficha NP 001**

11 de Outubro de 1984.

Matrícula

Goiânia,

IMÓVEL: Lote n. 24, da Qda. A, sito à Rua 3, Vila SANTA LÚCIA, atual SETOR MAL. RONDON, nesta Capital, com área de 490,00m<sup>2</sup>, sendo: 14,00m de frente e fundo; por 35,00m pelas laterais, dividindo com os lotes ns. 6, 23 4 25. BENFEITORIAS: Um prédio residencial, placa n. 88, composto de quatro quartos, sala, copa, cozinha, dois banheiros, alpendre e garagem. PROPRIETÁRIOS: GERSON FERREIRA DE REZENDE, e s/m CELIA REIS DE REZENDE, brasileiros, casados, ele analista de sistema e ela do lar, residentes e domiciliados à Av. Oeste, 546, apto. 601, Centro, nesta Capital, portadores das CI. ns. 114.431-2ª Via e 522.894- respectivamente, ambas expedidas pela SSP-Go e do CPF n. 026.491.871-15, conforme transcrição n. 8.529 deste Cartório. A Oficial *[assinatura]*

R. 1-31.067: Goiânia, 11 de Outubro de 1984. Por Esc. Pú. de C/V de 02.07.1984, LP n. 787, fls. 162/164 do 4º OF. de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados na matrícula supra, VENDERAM ao ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 26.417.000,00. A Oficial *[assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 31.067 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.873 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original  
Goiânia, 11 de Setembro de 2003

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL  
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA \_\_\_\_\_  
DATA DA RECEITA \_\_\_\_\_  
NUMERO DA GRS \_\_\_\_\_  
Rubrica de Autoridade Expedidora *[assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
*Lucia Maria Valadão*  
Oficial  
COMARCA DE GOIÂNIA-GO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

ART Obra ou serviço  
1020130126629

126  
8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
<b>CLAUDIO ALVES DIAS</b> Título profissional: <b>Engenheiro Civil</b>	RNP: <b>1001093631</b> Registro: <b>7858/D-GO</b>
2. Dados do Contrato	
Contratante: <b>Secretaria Segurança Pública e Justiça</b> Avenida Anhangüera, Nº 7.364 Cidade: Goiânia-GO E-Mail: Contrato: 1	Bairro: Setor Aeroviário Complemento: Fone: (62)3201 103 Valor Obra/Serviço R\$: 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público	
3. Dados da Obra/Serviço	
Rua 03, Nº 88 Cidade: Goiânia-GO Data de início: 28/01/2013	Bairro: Setor Marechal Rondon Complemento: Previsão término: 27/12/2013 CEP: 74560-310
Finalidade: <b>Outro</b> Proprietário: <b>Secretaria Segurança Pública e Justiça</b> E-Mail:	CPF/CNPJ: <b>01.409.606/0001-48</b> Fone: (62) 32011033
4. Atividade Técnica	
<b>ATUACAO</b> ORCAMENTO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS <i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	Quantidade 348,58 Unidade METROS QUADRADOS
5. Observações	
Orçamento para reforma da 3ª DDP de Goiânia com área construída de 348,58m2;	
6. Declarações	
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.	
7. Entidade de Classe	
Sindicato dos Engenheiros	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	
Local Goiânia	Data 19 de Julho de 2013
 CLAUDIO ALVES DIAS - CPF: 533.370.851-72 Secretaria Segurança Pública e Justiça - CPF/CNPJ: 01.409.606/0001-48	
9. Informações	
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br. - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.	
www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277	

Registrada em: 19/07/2013 Valor Pg. R\$ 60,00 Boleto: 0113119372  
 Joaquim Mesquita  
 Secretário de Segurança Pública e Justiça

Situação atual: Registrada/OK